



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 974/2023

“ALTERA O CAPÍTULO X E O ANEXO IV DA LEI Nº 477/2002”.

O povo de Patrocínio do Muriaé, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o capítulo X da Lei Complementar nº 477/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54 – O Diretor Escolar eleito será designado pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único: Somente nas Unidades escolares com número superior ou igual a 200 (duzentos) alunos haverá cargo de diretor escolar.

Art. 55 – A designação realizar-se-á com uma normatização específica, e os critérios deverão ser publicados através de decreto.

Art. 56 – O candidato ao cargo de direção poderá pertencer ao quadro de servidores efetivos, bem como encontrar-se em estágio probatório, ou ainda, por servidor contratado, que possuírem graduação em Pedagogia ou Gestão Escolar; ou curso de pós-graduação *latu sensu* em Gestão Escolar, oferecido por instituição de ensino superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); ou curso de formação/extensão em Gestão Escolar de no mínimo 200 (duzentas horas).

Parágrafo único: O Servidor ocupante do cargo de Diretor escolar deverá ter disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar as escolas em todo seu funcionamento.

CÂMARA MUNICIPAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PROTOCOLO

Nº 110/2023

Assinado de forma
digital por PAULO AZIZ
DAHER:90604091672
Dados: 2023.09.22
10:51:38 -03'00'

PAULO AZIZ
DAHER:90604
091672

RECEBIDOS
26/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 477/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DEMONINAÇÃO DO CARGO	GRUPO/TIPO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	FORMA DE RECRUTAMENTO
COORDENADOR ESCOLAR	GRUPO DE ASSESSORAMENTO	03	1.200,00	ENSINO MÉDIO	AMPLO
DIRETOR ESCOLAR	GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	02	3.000,00	ENSINO SUPERIOR EM PEGAGOGIA OU GESTÃO ESCOLAR/ ENSINO SUPERIOR COM PÓS GRADUAÇÃO OU CURSO DE FORMAÇÃO OU EXTESÃO EM PEDAGOGIA OU GESTÃO ESCOLAR	RESTRITO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO AZIZ
Assinado de forma digital por PAULO AZIZ
DAHER:9060 DAHER-90604091672
4091672
Dados: 2023.09.22 10:52:28 -03'00'

Patrocínio do Muriaé/MG, 22 de Setembro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL